



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Amazônia Ocidental

O Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Ocidental – CPAA, tendo como assinatura síntese, Embrapa Amazônia Ocidental é uma unidade descentralizada ecorregional, e tem como missão institucional viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura na Amazônia, com ênfase no Estado do Amazonas, em benefício da sociedade.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação de produtos, serviços e processos demandados pelo agronegócio da região da Amazônia Ocidental do país, em especial, no Estado do Amazonas;
- b) gerar e promover soluções tecnológicas que resultem em aumento da competitividade sustentável e da equidade social, melhoria da qualidade de produtos e serviços e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio nas suas regiões de abrangência;
- c) disponibilizar conhecimentos, estratégias e tecnologias para o uso sustentável e conservação dos recursos naturais da Amazônia Ocidental, em especial no Estado do Amazonas;
- d) viabilizar soluções tecnológicas, por intermédio da oferta de sistemas de produção agrícola para os diferentes biomas da Amazônia Ocidental, que permitam diminuir os desequilíbrios sociais e promover a melhoria da qualidade de vida das populações;
- e) viabilizar soluções tecnológicas para recuperação de áreas alteradas ou degradadas, promovendo sua incorporação aos sistemas produtivos regionais;
- f) coletar, caracterizar, avaliar e conservar recursos genéticos da Amazônia Ocidental de interesse para -as atividades de PD&I que buscam a oferta de soluções tecnológicas para o desenvolvimento sustentável regional;
- g) constituir-se em interlocutor nacional e internacional na área de PD&I de suas referências específicas, em especial no Estado do Amazonas;
- h) atuar como Unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o acesso aos mesmos;



- i) contribuir para a formulação de políticas agrícolas e de ciência, tecnologia e inovação.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Amazônia Ocidental conta com a seguinte estrutura organizacional:

2.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Assessor Externo - CAE;
- e) Comitê Técnico Interno - CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Grupos de Pesquisa - GP;
- c) Setor de Gestão de Laboratórios - SGL;
- d) Setor de Gestão de Campo Experimental do Rio Urubu — SCERU;
- e) Setor de Gestão de Campo Experimental do Caldeirão – SCECALDEIRÃO;
- f) Setor de Gestão de Campo Experimental de Maués – SCEMAUES;
- g) Setor de Gestão de Campo Experimental da Sede – SCESEDE;
- h) Comitê Local de Publicações - CLP;
- i) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de TT - SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- e) Setor de Gestão de Máquinas e Veículos - SMV.

3. Estrutura Funcional



Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, têm as seguintes atribuições:

3.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor da Embrapa - PDE;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I e de Transferência de Tecnologia - TT;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões periódicas com as Chefias Adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

3.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) planejar, executar e acompanhar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;



- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

3.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor da Embrapa - PDE e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao PDE;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativas à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso dos usuários aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) supervisionar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário.
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

3.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) colaborar na identificação de ameaças e oportunidades para a Unidade, com vistas ao monitoramento do PDE;
- b) identificar, orientar e acompanhar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas;
- c) orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- d) propor à Chefia Geral necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de PD&I e TT;
- e) promover e apoiar o intercâmbio de processos e práticas de gestão com as demais unidades da Embrapa e com outras organizações;



- f) acompanhar e apoiar a implantação e operacionalização de ações relativas à identificação de necessidades de capacitação, gestão de qualidade e do conhecimento na Unidade;
- g) propor ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- h) planejar e acompanhar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade.

3.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE, e do Comitê Técnico Interno - CTI, estão definidas em normas específicas.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de PD&I da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à agenda institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDE e à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de PD&I, alinhadas ao PDE e à agenda institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à PD&I;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de projetos da Unidade; considerando sua capacidade de execução,
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de PD&I;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- i) coordenar as atribuições relativas à gestão dos laboratórios e dos campos experimentais.

3.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de PD&I na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de PD&I;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de PD&I da Unidade;



- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de PD&I;
- g) monitorar o desempenho de equipes e cumprimento de metas técnicas e de produção;
- h) acompanhar o fluxo de produção (TPS) resultante dos projetos e ações de pesquisa;
- i) promover análise e eventuais ajustes na carteira de projetos, avaliando a capacidade de execução e coerência com o PDE, considerando os meios existentes, incluindo disponibilidade de área experimental;
- j) aprimorar o uso de ferramentas de TI visando facilitar o processo de tomada de decisões sobre produção técnico-científica e a memória técnica da Unidade.

3.2.2 Grupos de Pesquisa - GP:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de PD&I, no(s) tema(s) objeto do núcleo, visando atender o Plano Diretor da Embrapa e a agenda institucional da Unidade;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de PD&I, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a Chefia Adjunta de PD&I na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) acompanhar a execução dos projetos de PD&I relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) validar produtos gerados pelos projetos do GP em articulação com a área de TT;
- i) avaliar os resultados dos projetos de PD&I relativos ao(s) tema(s) do GP;
- j) gerenciar a execução financeira, o acompanhamento e a avaliação de metas no âmbito dos projetos do GP;
- k) propor mecanismos para potencializar a integração das ações de PD&I com a iniciativa privada;
- l) induzir o fortalecimento das discussões técnicas na Unidade;
- m) apoiar a elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação dos projetos.

3.2.3 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:



- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no laboratório;
- b) supervisionar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações do laboratório, dentro dos princípios de BPL;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso do laboratório da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização do laboratório;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) supervisionar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais do laboratório, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais.

3.2.4 Setor de Gestão de Campo Experimental do Rio Urubu — SCERU:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa campo experimental do Rio Urubu;
- b) organizar, executar, acompanhar e controlar as atividades de pesquisa de acordo com a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao SCERU;
- d) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o SCERU;
- e) colaborar na organização e execução de eventos de transferência de tecnologias, como dias de campo, cursos de capacitação, visitas e outros, realizadas no SCERU ou em áreas do entorno;
- f) planejar e controlar o uso, manutenção e guarda dos bens patrimoniais diversos que integram o acervo do SCERU;
- g) planejar, organizar, acompanhar e orientar as atividades dos empregados lotados no SCERU, propondo necessidade de capacitação para a melhoria do desempenho da equipe.



3.2.5 Setor de Gestão de Campo Experimental do Caldeirão – SCECALDEIRÃO:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa campo experimental do caldeirão;
- b) organizar, executar, acompanhar e controlar as atividades de pesquisa de acordo com a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao SCECALDEIRÃO;
- d) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o SCECALDEIRÃO;
- e) colaborar na organização e execução de eventos de transferência de tecnologias, como dias de campo, cursos de capacitação, visitas e outros, realizadas no SCECALDEIRÃO ou em áreas do entorno;
- f) planejar e controlar o uso, manutenção e guarda dos bens patrimoniais diversos que integram o acervo do SCECALDEIRÃO;
- g) planejar, organizar, acompanhar e orientar as atividades dos empregados lotados no SCECALDEIRÃO, propondo necessidade de capacitação para a melhoria do desempenho da equipe.

3.2.6 Setor de Gestão de Campo Experimental de Maués – SCEMAUES:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa campo experimental de Maués;
- b) organizar, executar, acompanhar e controlar as atividades de pesquisa de acordo com a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao SCEMAUES;
- d) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o SCEMAUES;
- e) colaborar na organização e execução de eventos de transferência de tecnologias, como dias de campo, cursos de capacitação, visitas e outros, realizadas no SCEMAUES ou em áreas do entorno;
- f) planejar e controlar o uso, manutenção e guarda dos bens patrimoniais diversos que integram o acervo do SCEMAUES;
- g) planejar, organizar, acompanhar e orientar as atividades dos empregados lotados no SCEMAUES, propondo necessidade de capacitação para a melhoria do desempenho da equipe.

3.2.7 Setor de Gestão de Campo Experimental da Sede – SCESEDE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa campo experimental da Sede;



- b) organizar, executar, acompanhar e controlar as atividades de pesquisa de acordo com a programação de trabalho da Unidade;
- c) supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao SCESEDE;
- d) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o SCESEDE;
- e) colaborar na organização e execução de eventos de transferência de tecnologias, como dias de campo, cursos de capacitação, visitas e outros, realizadas no SCESEDE ou em áreas do entorno;
- f) planejar e controlar o uso, manutenção e guarda dos bens patrimoniais diversos que integram o acervo do SCESEDE;
- g) planejar, organizar, acompanhar e orientar as atividades dos empregados lotados no SCESEDE, propondo necessidade de capacitação para a melhoria do desempenho da equipe.

3.2.8 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP e da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, estão definidas em normas específicas.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de PD&I, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de PD&I;
- e) coordenar a avaliação da adoção das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade;
- k) coordenar e acompanhar as atividades da biblioteca e editoração da Unidade.



3.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de PD&I;
- c) apoiar a Chefia Adjunta de PD&I e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise e avaliação de impacto socioeconômico e ambiental das tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do grau de adoção das tecnologias geradas;
- f) manter articulação com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.

3.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPIT

- a) viabilizar os meios necessários à efetivação do processo de transferência tecnológica e à entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) organizar e promover eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros, com apoio do Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- c) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- d) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias e serviços da Unidade.

3.3.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) assegurar a implementação na Unidade, da Política Geral de
- c) Gestão de Pessoas da Embrapa;
- d) executar as atividades relativas a licitações para compras diversas para atender as demandas da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos, etc.,



- e) organizar e controlar o acervo patrimonial e almoxarifado da Unidade, bem como os bens não sujeitos aos registros patrimoniais;
- f) executar a gestão do patrimônio da Unidade, compreendendo o controle, a guarda e distribuição dos bens que integram o Sistema de Administração de Bens Patrimoniais da Embrapa.

3.4.1 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho.

3.4.2 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

3.4.3 Setor de Gestão de Máquinas e Veículos - SMV:

- a) planejar, organizar e executar programas, processos e informações relacionados à gestão do uso de veículos de transporte de pessoal e de cargas da Unidade;
- b) executar a gestão operacional e a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da Unidade;
- c) manter atualizada a documentação dos veículos da Unidade, bem como da documentação de habilitação de seus condutores, em cumprimento às normas da Embrapa.
- d) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- e) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- f) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- g) coordenar e acompanhar a execução da programação orçamentária e financeira, dos recursos materiais e dos bens patrimoniais, da gestão de pessoas, da manutenção da infraestrutura física e logística e das atividades de gestão de máquinas e veículos, no âmbito da Unidade;



- h) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão pública;
- i) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade.

3.4.4 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:

- a) planejar, organizar e executar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) coordenar, acompanhar e controlar a execução dos serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
- e) supervisionar e acompanhar o cumprimento dos contratos de serviços terceirizados da Unidade, relativos à sua área de atuação.

3.4.5 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;

4. Funções Gerenciais:

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Amazônia Ocidental contará com 23 (vinte e três) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 19 (dezenove) Funções de Supervisão, sendo 3 de Supervisão III ;10 de Supervisão II; e 6 de Supervisão I.